

**ALEXANDRE ROSA**

**A EDUCAÇÃO EM MACAU NO PERÍODO DE  
TRANSIÇÃO: SITUAÇÃO E PERSPECTIVAS**

nº 22

Dezembro 1990

**Oficina do CES**  
Centro de Estudos Sociais  
Coimbra

**OFICINA DO CES**

Publicação seriada do

**Centro de Estudos Sociais**

Praça de D. Dinis

Colégio de S. Jerónimo, Coimbra

**Correspondência:**

Apartado 3087, 3000 Coimbra

ALEXANDRE ROSA \*

## A EDUCAÇÃO EM MACAU NO PERÍODO DE TRANSIÇÃO:

### SITUAÇÃO E PERSPECTIVAS

#### INTRODUÇÃO

O Território de Macau, com uma superfície total de 16 km<sup>2</sup> e uma população estimada, para o ano de 1988, de cerca de 450.000 habitantes, constitui o último dos territórios que, durante cerca de quatro séculos, constituíram o império colonial português.

O Território de Macau teve, contudo, um processo de desenvolvimento próprio que lhe conferiu um estatuto político específico. Como referem Afonso e Pereira, "O estatuto político particular de Macau foi moldado pelas vicissitudes históricas das relações Sino-Portuguesas ao longo de quatro séculos".<sup>(1)</sup>

Este estatuto, sempre marcado por uma certa contradição, tensão e convivência entre o Estado Português e o Estado Chinês, acabaria por enformar a forma particular de que se revestiu o exercício da soberania portuguesa no Território e que foi bem caracterizada por Franco Nogueira, Ministro dos Negócios Estrangeiros do Estado Novo, a propósito dos acontecimentos de Dezembro de 1966. Dizia ele que "...nunca verdadeiramente fomos soberanos em Macau; sempre subsistimos graças á boa vontade da China, e sempre partilhámos com esta a autoridade; por motivos ainda misteriosos, Pequim considerava agora que havíamos afrontado a parte de autoridade que julga pertencer-lhe, e fazia-o sentir. Cumpria reconhecê-lo e ceder nessa medida".<sup>(2)</sup>

Estes dois factores terão conduzido ao desenvolvimento de uma forma particular de exercício da Administração que, em nosso entender, terá contribuído para que aí se tenha desenvolvido e consolidado uma sociedade que poderemos qualificar de dual.

Por um lado, a sociedade portuguesa que, desde sempre, dispôs das suas instituições políticas de enquadramento e, por outro lado, a sociedade chinesa que, vivendo á parte, encontrou as suas formas próprias de organização e de regulação e manteve com a Administração relações difusas.

---

\* Sociólogo, Assessor do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública e Coordenador-Executivo da Comissão Técnica para a Reforma da Educação.

Embora o tratado de 1 de Dezembro de 1887 tenha introduzido alguma clarificação no estatuto político de Macau, favorecendo uma "crescente integração do Território na organização administrativa ultramarina portuguesa"(3) a soberania portuguesa sobre o território sempre foi limitada.

O quadro geral que enformou a presença portuguesa no Território e que, como deixámos indiciado, moldou o seu próprio estatuto político e as características particulares de que se revestiu o desenvolvimento da própria sociedade de Macau, terá influenciado a forma específica como se desenvolveu a educação em Macau e cuja característica fundamental tem que ver com a "quase nula intervenção da Administração no delineamento da política educativa do Território".(4)

Esta postura da Administração, cuja acção se desenvolveu, quase exclusivamente, em torno de sistema de ensino português, que hoje

não representa mais que 5% da população escolar, deixou lugar ao aparecimento de iniciativas não estatais que, progressivamente, foram desenvolvendo estruturas educativas privadas com relações difusas com as autoridades locais. Como afirma Conceição Alves Pinto, "...não tendo a administração de Macau tomado a iniciativa de dar resposta às necessidades educativas da população chinesa, deixou que outras instituições a tomassem, com prejuízo da própria tutela. Assim se desenvolveu, em Macau, uma realidade educativa a partir de vários centros autónomos. E o que aí encontramos no final destes anos oitenta não é um sistema educativo centralizado, ou descentralizado, mas antes policentrado".(5)

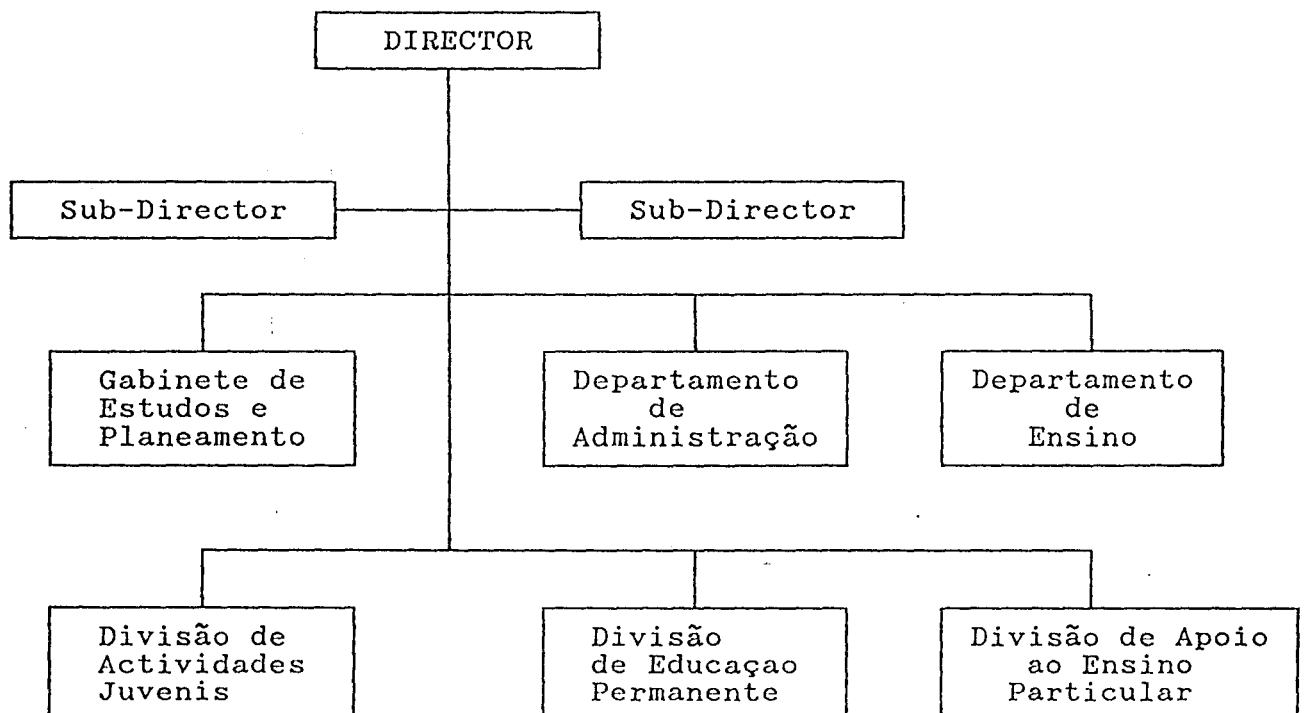
Perceber a realidade da educação nos nossos dias e, a partir dele, perspectivar o seu desenvolvimento futuro, obrigamos a ter uma compreensão clara dos aspectos fundamentais que, historicamente, enformaram a sua configuração. É aí, em nosso entender, que devem ser encontradas as explicações para a situação que vivemos e, sem quaisquer complexos, partir para a definição do que deve ser feito no sentido de dotar Macau de respostas adequadas às características da sociedade que aqui se formou e que potenciou o seu desenvolvimento futuro.

Na presente comunicação, não vamos deter-nos na análise histórica da educação. Tentaremos, da forma mais simples possível, identificar os traços mais característicos da realidade educativa que temos, fazer ressaltar os principais constrangimentos ao seu desenvolvimento e, finalmente, apresentar as linhas de força fundamentais para a mudança que se está a empreender.

### 1. ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

A área da Educação encontra-se, na estrutura governativa da Macau, na dependência do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais. Na estrutura Administrativa do Território, a Direcção dos Serviços de Educação é a entidade responsável pelo Sector.

Esta Direcção de Serviços, que tem vindo a sofrer um processo progressivo de modernização a partir do ano de 1987, apresenta a estrutura expressa no seguinte organograma que, por economia de texto, só se desdobra até ao nível das Divisões:



Para além das diferentes subunidades orgânicas aqui identificadas dispõe, ainda, a Direcção dos Serviços de Educação, de órgãos dependentes para os domínios da Difusão da Língua Portuguesa (Centro de Difusão da Língua Portuguesa), do apoio pedagógico-didáctico (Centro de Apoio Pedagógico-Didáctico), da formação profissional (Centro de Formação Profissional) e da ocupação dos tempos livres de jovens (Centro de Actividades Juvenis). Esta Direcção de Serviços assegura, ainda, a gestão directa de todos os estabelecimentos de ensino oficial.

Os recursos humanos envolvidos na actividade permanente dos seus serviços centrais, não incluindo, portanto, os órgãos dependentes e os estabelecimentos de ensino, cifra-se em 136 unidades, distribuindo-se de acordo com o quadro seguinte:

Grupos Profissionais	%
Pessoal Dirigente	2
Pessoal de Chefia	12
Pessoal Técnico e Assistente-Técnico	30
Pessoal Técnico-Auxiliar	5
Pessoal Administrativo	27
Pessoal Auxiliar	22
Pessoal Operário	2
Total	100

As despesas com a educação, com cerca de 207 milhões de patacas orçamentados para o ano de 1989, representando cerca de 7.6% do O.G.T., têm vindo a aumentar progressivamente, verificando-se taxas de crescimento assinaláveis, como se pode verificar pelo quadro seguinte:

(Milhões de Patacas)

1987 (Realizados)	1988 (Previsão)	1989 (Orçamentado)	Evolução Relativamente a	
			1988	média de 1985/87
131.910	178.215	207.269	16,3%	24,1

Fonte: Anexo à Lei nº 27/88/H, de 30 de Dezembro, relativa à Autorização das Receitas e Despesas do Território.

## 2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

Distribuída por todos os níveis de ensino, do pré-primário ao superior, embora este só exista desde 1981, a população estudantil corresponde a cerca de 15% da população geral do Território, distribuindo-se por vários tipos de escolas e sistemas de ensino. A taxa geral de escolarização da população entre os 3 e os 17 anos de idade é de cerca de 70%, sendo de 90% no grupo etário dos 3 aos 5 anos, de 84% no grupo dos 6 aos 11 anos, 59% no grupo dos 12 aos 14 anos e de cerca de 23% no grupo etário dos 15 aos 17 anos.

### 2.1 ENSINO NÃO SUPERIOR

#### 2.1.1 FUNCIONAMENTO-INSTITUCIONAL E SISTEMAS DE ENSINO

As estruturas educativas do Território de Macau são, do ponto de vista institucional, praticamente suportadas por entidades particulares. Uma breve análise, a partir dos elementos do quadro 1, permite-nos verificar que 85% das Escolas são particulares, garantindo a escolarização a 93,5% dos alunos, enquanto que só 6,5% dos alunos frequentam Escolas oficiais que representam 15% do total.

(Quadro 1)

Tipo de Ensino	Escolas		Alunos	
	Q	%	Q	%
Oficial	12	15	4.474	6,5
Particular	69	85	63.802	93,5
Total	81	100	68.276	100,00

A análise do quadro 2 permite verificar o peso relativo das diferentes instituições que tutelam o ensino particular no Território.

Escolas e Alunos, por instituições tutelares,  
no ano lectivo de 1988/89

(Quadro 2)

Instituições Tutelares das Escolas Particulares	Escolas		Alunos	
	%		%	
Religiosas	56		57	
Católicas	47		52	
Protestantes	9		5	
Laicas	44		43	
Associações	24		22	
Singulares	20		21	
Total	100	100	100	100

As instituições de natureza religiosa são responsáveis pelo funcionamento de 56% das escolas, frequentadas por 57% dos alunos. Dentro deste grande grupo destacam-se as instituições ligadas à igreja católica, com 47% das Escolas e 52% dos alunos, cabendo a diferentes Igrejas Protestantes (Baptista, Luterana e Anglicana) 9% das Escolas e 5% dos alunos. Os restantes 44% das Escolas, funcionam sob a responsabilidade de instituições laicas, garantindo a escolarização de 43% dos alunos. Entre estas instituições destacam-se diversas associações (económicas, assistenciais, etc.) com 24% das escolas e 22% dos alunos, seguindo-se as entidades singulares, com 20% e 21%, respectivamente das escolas e da população escolar.

Ressalta, daqui, o papel extremamente importante da igreja católica e, embora com um peso relativo significativamente inferior, das Associações de Macau que, como noutras áreas da vida social, também na educação aparecem com um papel activo.



Esta situação do ponto de vista intitucional arrasta consigo a coexistência de diferentes sistemas de ensino que se desenvolvem sem articulação no que se refere, quer à sua estrutura, quer à organização curricular.

Embora de forma muito genérica e, talvez simplista, poderemos identificar quatro sistemas de ensino a funcionar em Macau, tendo em conta a língua veicular que é utilizada no processo de ensino-aprendizagem.

A leitura do quadro nº 3 permite a sua identificação, o número de escolas que os suportam, bem como o número de alunos que os frequentam.

Estabelecimentos de ensino e alunos matriculados, por tipo de ensino, segundo o sistema de ensino, no ano lectivo de 1988/89

(Quadro 3)

Sistemas de Ensino	Tipo de Ensino											
	Particular				Oficial				Total			
	Esc.	%	Alunos	%	Esc.	%	Alunos	%	Esc.	%	Alunos	%
Chinês	62	100	58.700	100	--	--	--	--	62	100	58.700	86
Português	3	30	951	27	6	70	2.549	73	9	100	3.500	5
Inglês	4	100	4.151	100	--	--	--	--	4	100	4.151	6
Luso-Chinês	--	---	--	---	6	100	1.925	100	6	100	1.925	3
Total	69	85	63.802	93,5	12	15	4.474	6,5	81	100	68.276	100

Nota: o ensino luso-chinês tem a particularidade de, utilizando o chinês como língua veicular, ter o ensino obrigatório da língua portuguesa.

Daqui se pode verificar que todo o ensino chinês é garantido por instituições particulares, reservando-se para as escolas oficiais apenas o ensino português e luso-chinês sendo aquele também ministrado em 3 escolas particulares, com subsídio da Administração.

Outra nota digna de realce é a que se refere à posição relativa do sistema de ensino inglês que, com 4.151 alunos(6% do total) é superior ao sistema português(oficial e particular) que representa 5% do total.

Esta situação, tendo em conta a natureza das relações administração/ensino particular, faz com que 92% da população escolar(sistema chinês e sistema inglês) faça o seu percurso escolar sem o reconhecimento oficial automático dos seus cursos, já que nem a organização curricular adoptada, nem os planos de estudo são sancionados ou avaliados pelas autoridades locais.

Estamos, assim, perante uma situação em que, em rigor, não se pode falar da existência de um sistema de ensino em Macau, mas sim de diferentes sistemas que, cada um por si, vão satisfazendo, embora com dificuldade, as necessidades da população do Território.

Os diferentes sistemas de ensino comportam os diferentes níveis, sendo a distribuição dos alunos a constante do quadro seguinte:

(Quadro 4)

Sistemas de Ensino	Nível de Ensino									Total
	Pré-Primário			Primário			Secundário			
	Oficial	Particular	Total	Oficial	Particular	Total	Oficial	Particular	Total	
Chinês	--	17.149	17.149	--	28.533	28.533	--	13.018	13.018	58.700
Português	248	236	484	965	583	1.548	1.336	132	1.468	3.500
Inglês	--	385	385	--	1.805	1.805	--	1.961	1.961	4.151
Luso-Chinês	863	--	863	698	--	698	364	--	364	1.925
<b>Total</b>	<b>1.111</b>	<b>17.770</b>	<b>18.881</b>	<b>1.663</b>	<b>30.921</b>	<b>32.584</b>	<b>1.700</b>	<b>15.111</b>	<b>16.811</b>	<b>68.276</b>

### 2.1.2 O POLICENTRAMENTO DA REALIDADE EDUCATIVA E A DEPENDÊNCIA FACE AO EXTERIOR

O Policentrimento da realidade educativa, resultante da ausência de um sistema educativo próprio constituído da base ou topo, sistemicamente articulado, independentemente de ser suportado, ou não, por instituições privadas, está na origem da forte dependência educativa de Macau face ao exterior, quer seja de Hong Kong, República Popular da China, Inglaterra, ou mesmo Portugal.

Esta dependência manifesta-se, directamente, quer na estrutura da sua organização curricular quer, ainda, nos próprios conteúdos dos programas ministrados.

Neste sentido não será de estranhar que referências à história de Macau e ao seu lugar do contexto internacional, à sua geografia e às formas concretas que assume a organização e funcionamento da sua sociedade, estejam praticamente ausentes no processo de ensino aprendizagem. Estuda-se, isso sim, a história e a geografia de Hong Kong ou da República Popular da China, consoante os diferentes sistemas de ensino que enformam a educação em Macau.

A dependência relativamente ao exterior atinge, também, o sistema de ensino português, que seguindo na íntegra os programas definidos por Lisboa, não se adequou, como seria desejável e possível, às características locais, quer quanto à forma de ministrar o ensino da língua portuguesa, quer quanto à inclusão, de referências substantivas à realidade de Macau, nos seus programas.

### 2.1.3 O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA

A difusão da Língua Portuguesa assume, em Macau, e no que respeita às acções tuteladas pela Direcção dos Serviços de Educação, duas vertentes fundamentais. Por um lado, os cursos destinados a adultos e jovens fora da idade escolar, em regime nocturno. Por outro lado, os cursos ministrados nos próprios estabelecimentos de ensino particular de língua veicular chinesa, destinados aos jovens que os frequentam. Os primeiros desempenham a função fundamental de "interface" entre os sistemas de ensino de origem e o sistema de ensino português, já que conferem, respectivamente, equivalência ao ensino primário (Grau I), ao ensino preparatório (Grau II) e ao ensino secundário geral (Grau III).

Importa, a este propósito, notar que a obtenção de uma equivalência a determinado grau de ensino do sistema português é, ainda, condição indispensável para o acesso aos quadros de pessoal da Administração do Território.

Os segundos, não garantindo qualquer equivalência ao sistema de ensino português, funcionam, quer como disciplinas opcionais incluídas no "currículum", quer como actividade extra-curricular.

A frequência dos diferentes cursos de língua portuguesa é, no presente ano lectivo, a seguinte:

(Quadro 5)

Cursos	Número de Alunos
Grau I	1.358
Grau II	138
Grau III	115
Sub-Total	1.611
Colégios Particulares Chineses	4.497
Sub-Total	4.497
Total	6.108

Outras instituições, com apoio directo ou indirecto da Direcção dos Serviços de Educação, desenvolvem acções de difusão de Língua Portuguesa, como sejam as Forças de Segurança de Macau, o Serviço de Administração e Função Pública e a Direcção dos Serviços de Economia.

#### 2.1.4 CONSTRANGIMENTOS AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Abordámos, até aqui, alguns tópicos que caracterizam o ensino não superior em Macau e que se colocam ao nível da estrutura do sistema.

Importará, contudo, que não nos quedemos somente por essa vertente de análise.

Outros aspectos, referentes às condições de funcionamento do processo educativo, não podem deixar de merecer a nossa atenção. Neste sentido não gostaríamos de deixar de fazer algumas referências a três que nos parecem relevantes: os recursos humanos ao serviço da educação; os recursos físicos e o financiamento da educação.

### 2.1.5 OS RECURSOS HUMANOS AO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO

Para um total de cerca 65.000 alunos que, no ano lectivo de 1987/88, frequentaram os diversos estabelecimentos do Território, dispunha-se de cerca de 2.400 professores, assim distribuídos por níveis e sistemas de ensino:

Pessoal docente por sistemas e níveis de ensino  
(Quadro 6)

Sistema de Ensino	Níveis de Ensino			Total	
	Pré-Primário	Primário	Secundário	Valor	%
Chinês	354	922	547	1.823	76
Português	28	60	157	245	10
Luso-Chinês	44	64	40	148	6
Inglês	20	83	91	194	8
Total	446	1.129	835	2.410	100

Embora com um volume significativo de pessoal docente, não poderemos afirmar que o mesmo é completamente suficiente para assegurar as necessidades de um ensino ministrado em condições de qualidade que se deseja. Assim, e por um lado, o rácio professor/aluno atinge, em alguns casos, e fundamentalmente no ensino pré-primário do sistema de ensino chinês, valores extremamente elevados, atingindo, em valor médio, 45 alunos por professor. A situação vai melhorando nos níveis de ensino mais avançados, mas a situação está longe de ser a ideal.

Por outro lado não se pode dizer que o ensino em Macau apresente uma boa taxa de formação do seu corpo docente. Verifica-se, assim, uma manifesta insuficiência habilitacional para o exercício da sua actividade profissional, por parte de um número significativo do pessoal docente, conforme se pode ver no quadro seguinte, referente ao ano de 1987/88.

Habilitações académicas do pessoal docente, por níveis de ensino  
(Quadro 7)

Níveis de Ensino	Habilitações Académicas do Pessoal docente											
	Ensino Secundário		Magistério Primário		Freq. do Mag. Prim. Primário		Curso Superior		Freq. de Curso Superior		Total	
	Q	%	Q	%	Q	%	Q	%	Q	%	Q	%
Pré-Primário	123	15	275	48	39	18	9	3	--	--	446	18
Primário	563	69	301	52	177	82	88	12	--	--	1.129	47
Secundário	133	16	1	--	--	--	626	85	75	100	835	35
TOTAL	819	34	577	24	216	9	723	30	75	3	2.410	100

Observando a linha referente ao total pode verificar-se que 34% do pessoal docente não possui mais que o ensino secundário, 9% não concluiu o curso do magistério primário e 3% não concluiu o ensino superior. Assim, só cerca de 54% do pessoal docente possui habilitações académicas adequadas ao ensino.

Para além das habilitações académicas há, ainda, a considerar o problema das habilitações profissionais que agrava mais a situação. Assim, só cerca de 55% dos professores, do pré-escolar, 34% do primário e 27% do secundário, dispõem de qualificação profissional para o ensino.

A estrutura etária do pessoal docente do Território de Macau apresenta, contudo, um forte peso de população jovem o que permitirá, de algum modo, suportar uma estratégia que vise o desenvolvimento de acções de formação em exercício que conduza, progressivamente, à superação dos obstáculos existentes.

#### Estrutura etária do pessoal docente

(Quadro 8)

Grupos etários	%
< 20	1
20 a 39	62
40 a 49	21
> 50	15

Como se verifica pela análise do quadro anterior, 84% do pessoal docente tem menos de 50 anos, sendo muito significativo o grupo etário dos 20 aos 39 anos, que atinge 62% dos efectivos.

#### 2.1.6 OS RECURSOS FÍSICOS

O parque escolar instalado em Macau apresenta limitações quer de natureza quantitativa, quer de natureza qualitativa.

A escassez de instalações está, entre outras razões, na origem da dimensão exagerada das turmas dos diferentes níveis de ensino, que atingem situações críticas especialmente no sector do ensino particular, nos sistemas de ensino chinês, e inglês.

Dimensão das turmas dos sistemas de ensino chinês  
e inglês, por níveis de ensino  
(ano lectivo de 1987/88)

(Quadro 9)

Níveis de Ensino	Média de Alunos por Turma								Total de Turmas	
	≤ 40		41 a 50		51 a 60		> 60			
	Q	%	Q	%	Q	%	Q	%	Q	%
Pré-Primário	56	17	137	41	98	30	41	12	332	100
Primário	110	18	221	37	196	32	77	13	604	100
Secundário	20	7	157	55	98	35	9	3	284	100
TOTAL	186	15	515	42	392	32	127	11	1.220	100

Estes valores condicionam, por certo, o desenvolvimento de um ensino que centre a sua atenção no aluno e nas suas condições particulares, já que será humanamente impossível, com grupos de tão grande dimensão, dar atenção aos diferentes ritmos de aprendizagem e ao estabelecimento da tão necessária interacção entre o professor e o aluno.

Para além disso, a escassez de instalações está, ainda, na origem da corrida anual às vagas escassas oferecidas pelas Escolas o que, por sua vez, potencia processos de forte selectividade que, como se compreenderá, não contribuem para o desenvolvimento calmo e eficaz do processo de aprendizagem.

O processo educativo, neste contexto, tem todas as condições para se desenvolver como se se tratasse de uma competição constante entre adversários, fomentando um espírito de forte individualismo, em que vencem os mais fortes. A Escola desempenha, assim, um papel de reprodução de desigualdades previamente existentes, ao invés de contribuir para a superação de desfasamentos estruturais, proporcionando condições de aprendizagem diferentes para alunos diferentes.



### 2.1.7. O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O forte peso do ensino particular em Macau, e o facto de o mesmo se ter, historicamente, desenvolvido sem qualquer intervenção relevante da Administração, conduziu a que os custos da educação fôssem, para a maioria da população, financiados pelas respectivas famílias.

Só em 1977, com a aprovação, pela Assembleia Legislativa, da Lei nº 11/77/M, de 22 de Outubro, a Administração do Território começou a olhar de forma diferente para o papel desempenhado pelas Escolas Particulares do Território.

Estabeleceram-se, tendo por base os princípios estabelecidos nesta lei, modalidades diversas de subsídios financeiros, cuja atribuição é regulamentada pela Portaria nº 32/78/M. Algumas alterações nos montantes dos subsídios vieram a ser introduzidas pela Portaria nº 144/83/M e, em 1985, viria a ser criado, pelo Despacho nº 199/85, de 14 de Setembro, um subsídio directo aos professores.

Esta série de subsídios, quer os atribuídos directamente aos estabelecimentos de ensino (para despesas gerais de funcionamento, obras e equipamentos), quer os atribuídos aos professores (que funcionam como compensação salarial) têm, com é óbvio, um efeito da contenção no aumento dos custos da educação que, naturalmente, se repercutiriam no montante das propinas.

Mesmo assim, na grande maioria, se não na totalidade das Escolas Particulares, os alunos têm que pagar propinas para frequentar qualquer nível de ensino.

Numa tentativa de minorar os custos a suportar pelas famílias, o Governo criou, em 1978 (ver Portaria nº 32/78/M), as bolsas de frequência, com base nas quais se garantiu o pagamento das propinas a 10% da população escolar do ensino primário e secundário de recursos económicos mais escassos.

Como primeiro passo para a implementação progressiva da escolaridade gratuita no ensino primário instituiu-se, no ano lectivo de 1988/89, um subsídio de 500 patacas para todos os alunos deste nível de ensino, que corresponde a cerca de 40% da propina média praticada nos estabelecimentos de ensino.

Se estas medidas vieram, sem dúvida, introduzir melhorias significativas na situação, tal não quer dizer que a situação esteja perto de ser a ideal. De facto, Macau não dispõe, ainda, de qualquer período de escolaridade gratuita o que, o nosso ver, não é compatível com uma estratégia que vise garantir uma efectiva igualdade de oportunidades e o direito universal á educação para todos, independentemente das suas condições económicas.

## 2.2 ENSINO SUPERIOR

Embora remonte ao Séc.XVI a instituição da primeira Universidade em Macau que foi, simultaneamente, a primeira universidade de características ocidentais na Ásia, o ensino superior no Território não viria a afirmar-se de forma consolidada ao longo dos tempos.

Em 1979, o Governo de Macau estabeleceu um contrato com um consórcio privado que realizou a construção das instalações daquilo que, a partir de 1981, viria a ser a Universidade da Ásia Oriental. Só a partir daqui se pode falar dos primeiros passos sólidos do ensino superior em Macau.

As condições em que surgiu determinaram, contudo, que a UAO não constituísse, porém, a Universidade de Macau, mas antes tomasse a forma de uma universidade estrangeira, em língua veicular inglesa e completamente ligada ao sistema de ensino anglo-americano. Em 1985, procede-se à revisão do contrato de concessão e, a partir daí, a Administração inicia um processo de "intervenção" na Universidade, através da criação da figura de Delegado do Governo junto da UAO e, ainda, garantindo a criação do Centro de Estudos Portugueses. Só em Fevereiro de 1988, contudo, se iniciaria o processo de viragem através da aquisição da Universidade pela Fundação Macau, cujo Presidente do Conselho de Curadores é o próprio Governador de Macau.

Datam desta altura as iniciativas tendentes à introdução de algumas alterações na estrutura da Universidade e aí se inserem as recentes criações de cursos em Língua Portuguesa, como sejam os Cursos de Direito e Administração Pública e a Licenciatura em Administração Pública.

A partir do ano de 1987, iniciaram-se, também, cursos em língua veicular chinesa na área da formação de professores, em colaboração com a Direcção dos Serviços de Educação.

A situação na Universidade da Ásia Oriental, no ano lectivo de 1988/89 e referenciada aos cursos com funcionamento regular, é a seguinte:

(Quadro 10)

Colégios - Cursos	Alunos						Profs.
	Macau		Outros		Total		
	Q	%	Q	%	Q	%	
Colégio Universitário	217	54	185	46	402	100	132
Colégio Politécnico	114	44	144	56	258	100	
Formação de Professores	106	100	---	--	106	100	
Colégio Pré-Universitário	401	66	206	34	607	100	
Curso de Direito e Administração Pública	89	100	---	--	89	100	12
Licenciatura em Admi- nistração Pública	40	100	---	--	40	100	a)
Total	967	64	535	36	1.502	100	144

a) Sem professores permanentes devido à forma como está organizado o curso.

A actividade da Universidade não se resume a estes cursos e muitas outras iniciativas estão em desenvolvimento ou em preparação.

Em colaboração com entidades públicas e privadas, a UAO tem vindo a organizar e a leccionar cursos de formação complementar dirigidos a quadros do Território, nas áreas da Gestão Bancária, da Informática e da Estatística.

Perspectiva-se, ainda, a participação da Universidade na formação de quadros superiores para as Forças de Segurança de Macau e na formação de enfermeiros, através da criação do Bacharelato em Enfermagem.

Encontram-se, por outro lado, em fase adiantada de preparação os cursos de Engenharia e a criação da Escola Superior de Educação, bem como, em estudo, a criação de outros cursos de graduação como os de Turismo e Música e de pós-graduação em Gestão de Empresas e outras áreas.

Vão ser, simultaneamente, implementados diversos cursos de Verão visando um maior contacto de estudantes estrangeiros com a realidade e a cultura de Macau que, ao mesmo tempo, permitirão aos estudantes locais aproveitar o tempo de férias para aprofundar os seus conhecimentos.

Macau entrou, assim, no período de transição político-administrativa dotado de uma universidade dinâmica e em mudança, que permitirá, embora sem dispor, ainda, de um enquadramento legal para o desenvolvimento da sua actividade no campo do ensino superior, uma melhor prestação de serviços ao Território, sem perder o carácter internacional e regional, que resulta da qualidade e estrutura dos seus cursos.

### 3. PROBLEMAS E PERSPECTIVAS

Em termos de síntese poderemos identificar três grandes áreas de problemas na educação de Macau.

A primeira tem que ver com o facto de estarmos confrontados com uma realidade educativa sem qualquer articulação sistémica, o que nos impede de falar de um SISTEMA DE ENSINO DE MACAU, mas sim da coexistência de vários sistemas que se desenvolvem de forma desarticulada e que, tendo em conta o contexto em que se desenvolveram, são geradores de um forte dependência face ao exterior e, por isso mesmo, com fráquíssimas ligações à realidade social e cultural do Território para o que muito contribui a inexistência durante muito anos, de uma universidade virada para Macau.

A segunda tem que ver com as próprias condições de funcionamento da educação que, dada a sua precaridade, quer em termos de recurso físicos e humanos, quer, ainda, pelo assinalável esforço financeiro a que obriga as famílias, muito contribui para a forte selectividade do sistema, constrange a melhoria da qualidade do ensino e está na base de um movimento significativo de abandonos escolares com especial impacto no ciclo terminal do ensino secundário.

A terceira e última área-problema refere-se ao ensino da língua portuguesa e ao seu lugar no sistema de ensino de Macau que é, predominantemente frequentado por população chinesa.

Como corolário de tudo isto e atendendo à ausência de enquadramento oficial do desenvolvimento da educação, nomeadamente no que se refere à aprovação dos cursos e planos de estudos ministrados na maioria das escolas de Macau, assiste-se a uma situação paradoxal e com reflexos evidentes na vida social e administrativa do Território. Tem isto que ver com a ausência de reconhecimento oficial das habilitações académicas e que se resume no seguinte:

- a) Os alunos que frequentam as Escolas Chinesas do Território, que são a grande maioria, terminam os seus cursos, do ensino primário ou secundário e, como tais cursos não são oficiais, não são reconhecidos pela Administração para efeitos de acesso à Função Pública.

A alternativa que resta é a frequência de cursos de língua e cultura portuguesa e, assim, obter uma equivalência ao sistema de ensino português;

- b) Os alunos que, por ausência de Universidade adequada em Macau, têm que procurar Universidades no exterior para obtenção das respectivas qualificações, regressam ao Território com um diploma que não lhes é reconhecido pela Administração, a não ser que uma qualquer Universidade Portuguesa lhe conceda a respectiva equivalência.

Isto é, em termos muito simples, poder-se-á dizer que a sociedade investe na formação dos seus membros mas que, obtida a formação, os mesmos não podem rentabilizá-la utilizando-a na Administração da sua própria sociedade. Este problema reveste-se de uma importância extremamente grande e, no contexto do período de transição que se vive, pode ser considerado o problema crucial da mudança.

Está nas respostas que se encontrarem para a resolução dos problemas educacionais, uma das soluções para uma política de transição que, de acordo com os interesses dos dois Estados permita uma transferência de exercício da soberania de Macau, que se processe em clima de paz, estabilidade e sem descontinuidades.

Ignorar este facto seria prestar um mau serviço ao futuro de Macau. Nada, ou pouco fazer, em nome do pouco tempo que resta à Administração Portuguesa de Macau, seria ter uma perspectiva tacanha e contrária aos interesses e necessidades das suas gentes e dos Estados Português e Chinês. Seria, enfim, não assumir as responsabilidades históricas que nos cabem e que foram consagradas na Declaração-Conjunta Luso-Chinesa.

Face à situação da educação no Território de Macau e às responsabilidades que cabem à Administração, com particular significado no período de transição que estamos a viver e tendo em conta, ainda, o espírito e a letra da "Declaração-Conjunta do Governo da República Portuguesa e do Governo da República Popular da China sobre a questão de Macau", quando refere que:

"... A Região Administrativa Especial de Macau definirá, por si só, as suas políticas de cultura, educação, ciência e tecnologia, designadamente sobre as línguas de ensino, incluindo a língua portuguesa, o sistema de qualificação académica e a equiparação de graus académicos...",

o Governo de Macau definiu, como um dos principais objectivos da sua política, o seguinte:

"- lançamento das bases de um sistema educativo de Macau, como um todo articulado, a regulamentar numa futura Lei-Quadro que, sem prejuízo do respeito pela liberdade de ensino, das características particulares dos diferentes sistemas actualmente existentes e da autonomia dos estabelecimentos de ensino, permita o reconhecimento oficial dos cursos ministrados e a implementação progressiva da escolaridade obrigatória, universal e gratuita de seis anos.

- Revisão do subsistema de difusão da língua portuguesa, redefinindo os seus objectivos, métodos e programas, tendo em vista a sua inserção nas especificidades do Território de Macau e ao serviço de uma política global de generalização do bilinguismo".

Com estas decisões deu-se início a um Processo de Reforma da Educação, cujo objectivo fundamental é a criação de um sistema de ensino próprio de Macau que, adequado às características particulares da sua sociedade, potencie o seu desenvolvimento e sustente o quadro de grande autonomia que já possui e se manterá enquanto Região Administrativa Especial da República Popular da China.

Tal sistema de ensino se bem que deva conter traços de união que lhe confirmem identidade terá, contudo, que ser estruturado por forma a enquadrar a diversidade existente.

Neste sentido foram já tomadas algumas medidas que fazem parte integrante do Processo Reformador que se iniciou já no ano de 1988.

Entre elas são de destacar:

- A publicação de legislação, que permite o reconhecimento das habilitações académicas obtidas quer no Território de Macau, quer no exterior, abrangendo todos os graus de ensino, independentemente da língua veicular em que foram obtidas.
- O início do processo tendente à instituição do ensino gratuito nos primeiros seis anos de escolaridade, a atingir no ano lectivo de 1991/92, através da implementação progressiva de novas medidas;
- O incremento dos apoios à Universidade da Ásia Oriental, tendo em vista a criação de novos cursos necessários ao Território e a sua própria reorganização;
- O estabelecimento de um Protocolo com a Fundação Oriente que, no campo específico da educação, garantirá o prosseguimento dos esforços da difusão da língua portuguesa num quadro institucional mais adequado ao período de transição;
- A nomeação recente da Comissão Técnica para a Reforma da Educação que, com uma composição mista de portugueses e chineses, está a coordenar, na directa dependência do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, todo o processo da Reforma Educativa.

Na continuidade destas medidas, e como consequência de algumas delas, prevê-se que, durante o corrente ano, sejam concluídas outras e das quais se destacam:

- Aprovação da Lei-Quadro do Sistema Educativo de Macau, que garanta a sua unidade e articulação sistémica;
- Aprovação e publicação da Lei de Bases do Ensino Superior a integrar posteriormente, na Lei-Quadro do Sistema Educativo de Macau;
- Implementação de um sistema de contratos com os estabelecimentos de ensino particular que permitam o desenvolvimento de mecanismos de financiamento mais racionais e eficazes, especialmente para o ensino primário, no quadro da progressiva gratuitidade de ensino.
- Definição de um plano de construção escolar que, quer directamente suportado pela administração, quer através da concessão de facilidades a instituições privadas, permita a superação progressiva dos constrangimentos físicos existentes;
- Criação de uma Faculdade de Educação que, no âmbito da Universidade da Ásia Oriental, garanta não só a formação de novos docentes que permitam fazer face ao aumento da população escolar, mas também a formação em serviço dos professores existentes com deficiente qualificação.



## Notas:

- (1) Afonso, Rui e Pereira, F.G., "The Political Status and Government Institutions of Macau" in Hong Kong Law Journal, Vol. 16, Part I, Hong Kong, 1986, p.28
- (2) Nogueira, Franco, Um Político Confessa-se(Diário:1960-1968) Livaria Editora Civilização, Porto, 1987, p.208
- (3) Afonso, Rui e Pereira, F.G., "The Constitution and Legal System", in R.D.Gremer (Edit.) Macau, City of Commerce and Culture, UEA Press, Hong Kong, 1987, p.185
- (4) Rosa, Alexandre, "Reflectinado sobre a Educação em Macau", in Administração, Macau, SAFP, 1988, p.1987, p.13
- (5) Pinto, Conceição Alves, A Educação em Macau: Uma abordagem Sistémica da realidade educativa, SAEC, Macau, 1987, p.20

A EDUCAÇÃO EM MACAU NO PERÍODO DE TRANSIÇÃO:

SITUAÇÃO E PERSPECTIVAS

INTRODUÇÃO

O Território de Macau, com uma superfície total de 16 km<sup>2</sup> e uma população estimada, para o ano de 1988, de cerca de 450.000 habitantes, constitui o último dos territórios que, durante cerca de quatro séculos, constituíram o império colonial português.

O Território de Macau teve, contudo, um processo de desenvolvimento próprio que lhe conferiu um estatuto político específico. Como referem Afonso e Pereira, "O estatuto político particular de Macau foi moldado pelas vicissitudes históricas das relações Sino-Portuguesas ao longo de quatro séculos".<sup>(1)</sup>

Este estatuto, sempre marcado por uma certa contradição, tensão e convivência entre o Estado Português e o Estado Chinês, acabaria por enformar a forma particular de que se revestiu o exercício da soberania portuguesa no Território e que foi bem caracterizada por Franco Nogueira, Ministro dos Negócios Estrangeiros do Estado Novo, a propósito dos acontecimentos de Dezembro de 1966. Dizia ele que "...nunca verdadeiramente fomos soberanos em Macau; sempre subsistimos graças á boa vontade da China, e sempre partilhámos com esta a autoridade; por motivos ainda misteriosos, Pequim considerava agora que havíamos afrontado a parte de autoridade que julga pertencer-lhe, e fazia-o sentir. Cumpria reconhecê-lo e ceder nessa medida".<sup>(2)</sup>

Estes dois factores terão conduzido ao desenvolvimento de uma forma particular de exercício da Administração que, em nosso entender, terá contribuído para que aí se tenha desenvolvido e consolidado uma sociedade que poderemos qualificar de dual.

Por um lado, a sociedade portuguesa que, desde sempre, dispôs das suas instituições políticas de enquadramento e, por outro lado, a sociedade chinesa que, vivendo á parte, encontrou as suas formas próprias de organização e de regulação e manteve com a Administração relações difusas.

---

\* Sociólogo, Assessor do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública e Coordenador-Executivo da Comissão Técnica para a Reforma da Educação.

Embora o tratado de 1 de Dezembro de 1887 tenha introduzido alguma clarificação no estatuto político de Macau, favorecendo uma "crescente integração do Território na organização administrativa ultramarina portuguesa"(3) a soberania portuguesa sobre o território sempre foi limitada.

O quadro geral que enformou a presença portuguesa no Território e que, como deixámos indiciado, moldou o seu próprio estatuto político e as características particulares de que se revestiu o desenvolvimento da própria sociedade de Macau, terá influenciado a forma específica como se desenvolveu a educação em Macau e cuja característica fundamental tem que ver com a "quase nula intervenção da Administração no delineamento da política educativa do Território".(4)

Esta postura da Administração, cuja acção se desenvolveu, quase exclusivamente, em torno de sistema de ensino português, que hoje

não representa mais que 5% da população escolar, deixou lugar ao aparecimento de iniciativas não estatais que, progressivamente, foram desenvolvendo estruturas educativas privadas com relações difusas com as autoridades locais. Como afirma Conceição Alves Pinto, "...não tendo a administração de Macau tomado a iniciativa de dar resposta às necessidades educativas da população chinesa, deixou que outras instituições a tomassem, com prejuízo da própria tutela. Assim se desenvolveu, em Macau, uma realidade educativa a partir de vários centros autónomos. E o que aí encontramos no final destes anos oitenta não é um sistema educativo centralizado, ou descentralizado, mas antes policentrado".(5)

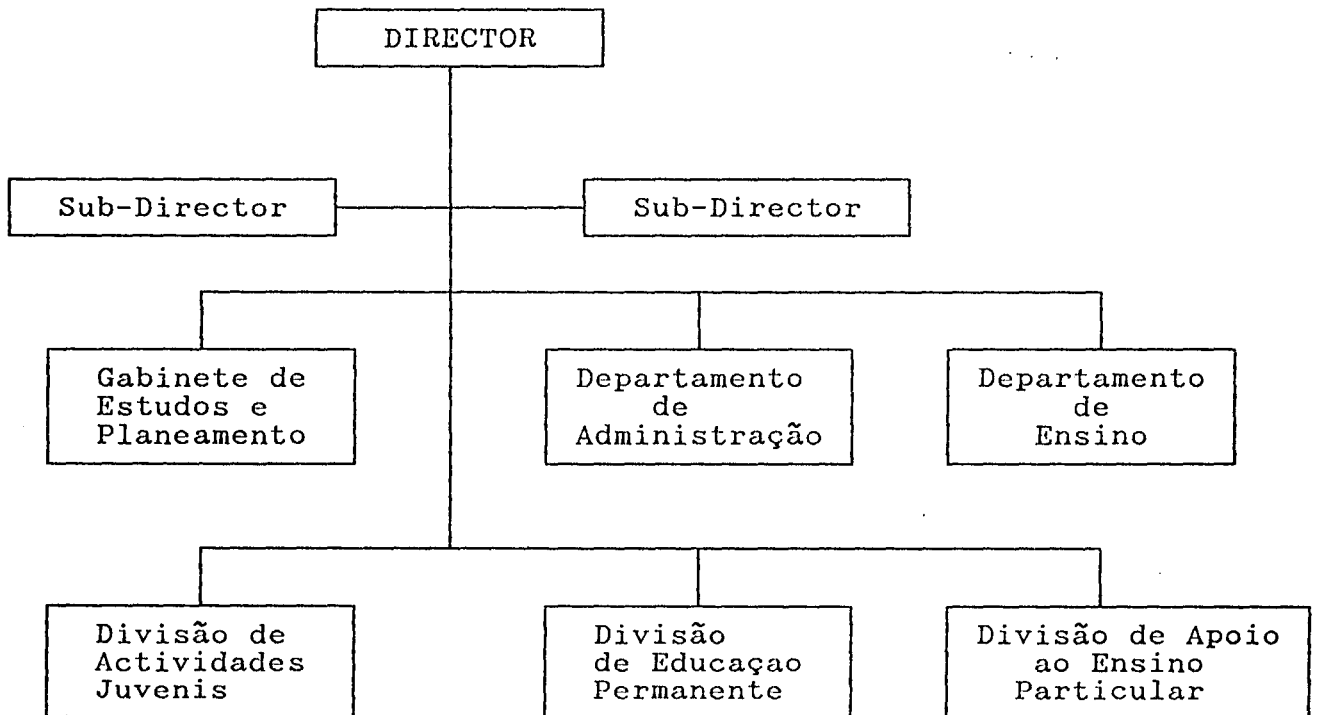
Perceber a realidade da educação nos nossos dias e, a partir dele, perspectivar o seu desenvolvimento futuro, obrigamos a ter uma compreensão clara dos aspectos fundamentais que, historicamente, enformaram a sua configuração. É aí, em nosso entender, que devem ser encontradas as explicações para a situação que vivemos e, sem quaisquer complexos, partir para a definição do que deve ser feito no sentido de dotar Macau de respostas adequadas às características da sociedade que aqui se formou e que potenciou o seu desenvolvimento futuro.

Na presente comunicação, não vamos deter-nos na análise histórica da educação. Tentaremos, da forma mais simples possível, identificar os traços mais característicos da realidade educativa que temos, fazer ressaltar os principais constrangimentos ao seu desenvolvimento e, finalmente, apresentar as linhas de força fundamentais para a mudança que se está a empreender.

### 1. ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

A área da Educação encontra-se, na estrutura governativa da Macau, na dependência do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais. Na estrutura Administrativa do Território, a Direcção dos Serviços de Educação é a entidade responsável pelo Sector.

Esta Direcção de Serviços, que tem vindo a sofrer um processo progressivo de modernização a partir do ano de 1987, apresenta a estrutura expressa no seguinte organograma que, por economia de texto, só se desdobra até ao nível das Divisões:



Para além das diferentes subunidades orgânicas aqui identificadas dispõe, ainda, a Direcção dos Serviços de Educação, de órgãos dependentes para os domínios da Difusão da Língua Portuguesa (Centro de Difusão da Língua Portuguesa), do apoio pedagógico-didáctico (Centro de Apoio Pedagógico-Didáctico), da formação profissional (Centro de Formação Profissional) e da ocupação dos tempos livres de jovens (Centro de Actividades Juvenis). Esta Direcção de Serviços assegura, ainda, a gestão directa de todos os estabelecimentos de ensino oficial.

Os recursos humanos envolvidos na actividade permanente dos seus serviços centrais, não incluindo, portanto, os órgãos dependentes e os estabelecimentos de ensino, cifra-se em 136 unidades, distribuindo-se de acordo com o quadro seguinte:

Grupos Profissionais	%
Pessoal Dirigente	2
Pessoal de Chefia	12
Pessoal Técnico e Assistente-Técnico	30
Pessoal Técnico-Auxiliar	5
Pessoal Administrativo	27
Pessoal Auxiliar	22
Pessoal Operário	2
Total	100

As despesas com a educação, com cerca de 207 milhões de patacas orçamentados para o ano de 1989, representando cerca de 7.6% do O.G.T., têm vindo a aumentar progressivamente, verificando-se taxas de crescimento assinaláveis, como se pode verificar pelo quadro seguinte:

(Milhões de Patacas)

1987 (Realizados)	1988 (Previsão)	1989 (Orçamentado)	Evolução Relativamente a	
			1988	média de 1985/87
131.910	178.215	207.269	16,3%	24,1

Fonte: Anexo à Lei nº 27/88/M, de 30 de Dezembro, relativa à Autorização das Receitas e Despesas do Território.

## 2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

Distribuída por todos os níveis de ensino, do pré-primário ao superior, embora este só exista desde 1981, a população estudantil corresponde a cerca de 15% da população geral do Território, distribuindo-se por vários tipos de escolas e sistemas de ensino. A taxa geral de escolarização da população entre os 3 e os 17 anos de idade é de cerca de 70%, sendo de 90% no grupo etário dos 3 aos 5 anos, de 84% no grupo dos 6 aos 11 anos, 59% no grupo dos 12 aos 14 anos e de cerca de 23% no grupo etário dos 15 aos 17 anos.

### 2.1 ENSINO NÃO SUPERIOR

#### 2.1.1 FUNCIONAMENTO-INSTITUCIONAL E SISTEMAS DE ENSINO

As estruturas educativas do Território de Macau são, do ponto de vista institucional, praticamente suportadas por entidades particulares. Uma breve análise, a partir dos elementos do quadro 1, permite-nos verificar que 85% das Escolas são particulares, garantindo a escolarização a 93,5% dos alunos, enquanto que só 6,5% dos alunos frequentam Escolas oficiais que representam 15% do total.

(Quadro 1)

Tipo de Ensino	Escolas		Alunos	
	Q	%	Q	%
Oficial	12	15	4.474	6,5
Particular	69	85	63.802	93,5
Total	81	100	68.276	100,00

A análise do quadro 2 permite verificar o peso relativo das diferentes instituições que tutelam o ensino particular no Território.

Escolas e Alunos, por instituições tutelares,  
no ano lectivo de 1988/89

(Quadro 2)

Instituições Tutelares das Escolas Particulares	Escolas	Alunos
	%	%
Religiosas	56	57
Católicas	47	52
Protestantes	9	5
Laicas	44	43
Associações	24	22
Singulares	20	21
Total	100 100	100 100

As instituições de natureza religiosa são responsáveis pelo funcionamento de 56% das escolas, frequentadas por 57% dos alunos. Dentro deste grande grupo destacam-se as instituições ligadas à igreja católica, com 47% das Escolas e 52% dos alunos, cabendo a diferentes Igrejas Protestantes (Baptista, Luterana e Anglicana) 9% das Escolas e 5% dos alunos. Os restantes 44% das Escolas, funcionam sob a responsabilidade de instituições laicas, garantindo a escolarização de 43% dos alunos. Entre estas instituições destacam-se diversas associações (económicas, assistenciais, etc.) com 24% das escolas e 22% dos alunos, seguindo-se as entidades singulares, com 20% e 21%, respectivamente das escolas e da população escolar.

Ressalta, daqui, o papel extremamente importante da igreja católica e, embora com um peso relativo significativamente inferior, das Associações de Macau que, como noutras áreas da vida social, também na educação aparecem com um papel activo.

Esta situação do ponto de vista intitucional arrasta consigo a coexistência de diferentes sistemas de ensino que se desenvolvem sem articulação no que se refere, quer à sua estrutura, quer à organização curricular.

Embora de forma muito genérica e, talvez simplista, poderemos identificar quatro sistemas de ensino a funcionar em Macau, tendo em conta a língua veicular que é utilizada no processo de ensino-aprendizagem.

A leitura do quadro nº 3 permite a sua identificação, o número de escolas que os suportam, bem como o número de alunos que os frequentam.

Estabelecimentos de ensino e alunos matriculados, por tipo de ensino, segundo o sistema de ensino, no ano lectivo de 1988/89

(Quadro 3)

Sistemas de Ensino	Tipo de Ensino											
	Particular				Oficial				Total			
	Esc.	%	Alunos	%	Esc.	%	Alunos	%	Esc.	%	Alunos	%
Chinês	62	100	58.700	100	--	--	--	--	62	100	58.700	86
Português	3	30	951	27	6	70	2.549	73	9	100	3.500	5
Inglês	4	100	4.151	100	--	--	--	--	4	100	4.151	6
Luso-Chinês	--	---	--	---	6	100	1.925	100	6	100	1.925	3
Total	69	85	63.802	93,5	12	15	4.474	6,5	81	100	68.276	100

Nota: o ensino luso-chinês tem a particularidade de, utilizando o chinês como língua veicular, ter o ensino obrigatório da língua portuguesa.

Daqui se pode verificar que todo o ensino chinês é garantido por instituições particulares, reservando-se para as escolas oficiais apenas o ensino português e luso-chinês sendo aquele também ministrado em 3 escolas particulares, com subsídio da Administração.



Outra nota digna de realce é a que se refere à posição relativa do sistema de ensino inglês que, com 4.151 alunos (6% do total) é superior ao sistema português (oficial e particular) que representa 5% do total.

Esta situação, tendo em conta a natureza das relações administração/ensino particular, faz com que 92% da população escolar (sistema chinês e sistema inglês) faça o seu percurso escolar sem o reconhecimento oficial automático dos seus cursos, já que nem a organização curricular adoptada, nem os planos de estudo são sancionados ou avaliados pelas autoridades locais.

Estamos, assim, perante uma situação em que, em rigor, não se pode falar da existência de um sistema de ensino em Macau, mas sim de diferentes sistemas que, cada um por si, vão satisfazendo, embora com dificuldade, as necessidades da população do Território.

Os diferentes sistemas de ensino comportam os diferentes níveis, sendo a distribuição dos alunos a constante do quadro seguinte:

(Quadro 4)

Sistemas de Ensino	Nível de Ensino									Total
	Pré-Primário			Primário			Secundário			
	Oficial	Particular	Total	Oficial	Particular	Total	Oficial	Particular	Total	
Chinês	--	17.149	17.149	--	28.533	28.533	--	13.018	13.018	58.700
Português	248	236	484	965	583	1.548	1.336	132	1.468	3.500
Inglês	--	385	385	--	1.805	1.805	--	1.961	1.961	4.151
Luso-Chinês	863	--	863	698	--	698	364	--	364	1.925
<b>Total</b>	<b>1.111</b>	<b>17.770</b>	<b>18.881</b>	<b>1.663</b>	<b>30.921</b>	<b>32.584</b>	<b>1.700</b>	<b>15.111</b>	<b>16.811</b>	<b>68.276</b>

### 2.1.2 O POLICENTRAMENTO DA REALIDADE EDUCATIVA E A DEPENDÊNCIA FACE AO EXTERIOR

O Policentrimento da realidade educativa, resultante da ausência de um sistema educativo próprio constituído da base ou topo, sistemicamente articulado, independentemente de ser suportado, ou não, por instituições privadas, está na origem da forte dependência educativa de Macau face ao exterior, quer seja de Hong Kong, República Popular da China, Inglaterra, ou mesmo Portugal.

Esta dependência manifesta-se, directamente, quer na estrutura da sua organização curricular quer, ainda, nos próprios conteúdos dos programas ministrados.

Neste sentido não será de estranhar que referências à história de Macau e ao seu lugar do contexto internacional, à sua geografia e às formas concretas que assume a organização e funcionamento da sua sociedade, estejam praticamente ausentes no processo de ensino aprendizagem. Estuda-se, isso sim, a história e a geografia de Hong Kong ou da República Popular da China, consoante os diferentes sistemas de ensino que enformam a educação em Macau.

A dependência relativamente ao exterior atinge, também, o sistema de ensino português, que seguindo na integra os programas definidos por Lisboa, não se adequou, como seria desejável e possível, às características locais, quer quanto à forma de ministrar o ensino da língua portuguesa, quer quanto à inclusão, de referências substantivas à realidade de Macau, nos seus programas.

### 2.1.3 O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA

A difusão da Língua Portuguesa assume, em Macau, e no que respeita às acções tuteladas pela Direcção dos Serviços de Educação, duas vertentes fundamentais. Por um lado, os cursos destinados a adultos e jovens fora da idade escolar, em regime nocturno. Por outro lado, os cursos ministrados nos próprios estabelecimentos de ensino particular de língua veicular chinesa, destinados aos jovens que os frequentam. Os primeiros desempenham a função fundamental de "interface" entre os sistemas de ensino de origem e o sistema de ensino português, já que conferem, respectivamente, equivalência ao ensino primário (Grau I), ao ensino preparatório (Grau II) e ao ensino secundário geral (Grau III).

Importa, a este propósito, notar que a obtenção de uma equivalência a determinado grau de ensino do sistema português é, ainda, condição indispensável para o acesso aos quadros de pessoal da Administração do Território.

Os segundos, não garantindo qualquer equivalência ao sistema de ensino português, funcionam, quer como disciplinas opcionais incluídas no "curriculum", quer como actividade extra-curricular.

A frequência dos diferentes cursos de língua portuguesa é, no presente ano lectivo, a seguinte:

(Quadro 5)

Cursos	Número de Alunos
Grau I	1.358
Grau II	138
Grau III	115
Sub-Total	1.611
Colégios Particulares Chineses	4.497
Sub-Total	4.497
Total	6.108

Outras instituições, com apoio directo ou indirecto da Direcção dos Serviços de Educação, desenvolvem acções de difusão de Língua Portuguesa, como sejam as Forças de Segurança de Macau, o Serviço de Administração e Função Pública e a Direcção dos Serviços de Economia.

#### 2.1.4 CONSTRANGIMENTOS AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Abordámos, até aqui, alguns tópicos que caracterizam o ensino não superior em Macau e que se colocam ao nível da estrutura do sistema.

Importará, contudo, que não nos quedemos somente por essa vertente de análise.

Outros aspectos, referentes às condições de funcionamento do processo educativo, não podem deixar de merecer a nossa atenção. Neste sentido não gostaríamos de deixar de fazer algumas referências a três que nos parecem relevantes: os recursos humanos ao serviço da educação; os recursos físicos e o financiamento da educação.

### 2.1.5 OS RECURSOS HUMANOS AO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO

Para um total de cerca 65.000 alunos que, no ano lectivo de 1987/88, frequentaram os diversos estabelecimentos do Território, dispunha-se de cerca de 2.400 professores, assim distribuídos por níveis e sistemas de ensino:

Pessoal docente por sistemas e níveis de ensino  
(Quadro 6)

Sistema de Ensino	Níveis de Ensino			Total	
	Pré-Primário	Primário	Secundário	Valor	%
Chinês	354	922	547	1.823	76
Português	28	60	157	245	10
Luso-Chinês	44	64	40	148	6
Inglês	20	83	91	194	8
Total	446	1.129	835	2.410	100

Embora com um volume significativo de pessoal docente, não poderemos afirmar que o mesmo é completamente suficiente para assegurar as necessidades de um ensino ministrado em condições de qualidade que se deseja. Assim, e por um lado, o rácio professor/aluno atinge, em alguns casos, e fundamentalmente no ensino pré-primário do sistema de ensino chinês, valores extremamente elevados, atingindo, em valor médio, 45 alunos por professor. A situação vai melhorando nos níveis de ensino mais avançados, mas a situação está longe de ser a ideal.

Por outro lado não se pode dizer que o ensino em Macau apresente uma boa taxa de formação do seu corpo docente. Verifica-se, assim, uma manifesta insuficiência habilitacional para o exercício da sua actividade profissional, por parte de um número significativo do pessoal docente, conforme se pode ver no quadro seguinte, referente ao ano de 1987/88.

Habilitações académicas do pessoal docente, por níveis de ensino  
(Quadro 7)

Níveis de Ensino	Habilitações Académicas do Pessoal docente											
	Ensino Secundário		Magistério Primário		Freq. do Mag. Prim. Primário		Curso Superior		Freq. de Curso Superior		Total	
	Q	%	Q	%	Q	%	Q	%	Q	%	Q	%
Pré-Primário	123	15	275	48	39	18	9	3	--	--	446	18
Primário	563	69	301	52	177	82	88	12	--	--	1.129	47
Secundário	133	16	1	--	--	--	626	85	75	100	835	35
TOTAL	819	34	577	24	216	9	723	30	75	3	2.410	100

Observando a linha referente ao total pode verificar-se que 34% do pessoal docente não possui mais que o ensino secundário, 9% não concluiu o curso do magistério primário e 3% não concluiu o ensino superior. Assim, só cerca de 54% do pessoal docente possui habilitações académicas adequadas ao ensino.

Para além das habilitações académicas há, ainda, a considerar o problema das habilitações profissionais que agrava mais a situação. Assim, só cerca de 55% dos professores, do pré-escolar, 34% do primário e 27% do secundário, dispõem de qualificação profissional para o ensino.

A estrutura etária do pessoal docente do Território de Macau apresenta, contudo, um forte peso de população jovem o que permitirá, de algum modo, suportar uma estratégia que vise o desenvolvimento de acções de formação em exercício que conduza, progressivamente, à superação dos obstáculos existentes.

#### Estrutura etária do pessoal docente

(Quadro 8)

Grupos etários	%
< 20	1
20 a 39	62
40 a 49	21
> 50	15

Como se verifica pelo análise do quadro anterior, 84% do pessoal docente tem menos de 50 anos, sendo muito significativo o grupo etário dos 20 aos 39 anos, que atinge 62% dos efectivos.

#### 2.1.6 OS RECURSOS FÍSICOS

O parque escolar instalado em Macau apresenta limitações quer de natureza quantitativa, quer de natureza qualitativa.

A escassez de instalações está, entre outras razões, na origem da dimensão exagerada das turmas dos diferentes níveis de ensino, que atingem situações críticas especialmente no sector do ensino particular, nos sistemas de ensino chinês, e inglês.

Dimensão das turmas dos sistemas de ensino chinês  
e inglês, por níveis de ensino  
(ano lectivo de 1987/88)

(Quadro 9)

Níveis de Ensino	Média de Alunos por Turma								Total de Turmas	
	≤ 40		41 a 50		51 a 60		> 60			
	Q	%	Q	%	Q	%	Q	%	Q	%
Pré-Primário	56	17	137	41	98	30	41	12	332	100
Primário	110	18	221	37	196	32	77	13	604	100
Secundário	20	7	157	55	98	35	9	3	284	100
TOTAL	186	15	515	42	392	32	127	11	1.220	100

Estes valores condicionam, por certo, o desenvolvimento de um ensino que centre a sua atenção no aluno e nas suas condições particulares, já que será humanamente impossível, com grupos de tão grande dimensão, dar atenção aos diferentes ritmos de aprendizagem e ao estabelecimento da tão necessária interacção entre o professor e o aluno.

Para além disso, a escassez de instalações está, ainda, na origem da corrida anual às vagas escassas oferecidas pelas Escolas o que, por sua vez, potencia processos de forte selectividade que, como se compreenderá, não contribuem para o desenvolvimento calmo e eficaz do processo de aprendizagem.

O processo educativo, neste contexto, tem todas as condições para se desenvolver como se se tratasse de uma competição constante entre adversários, fomentando um espírito de forte individualismo, em que vencem os mais fortes. A Escola desempenha, assim, um papel de reprodução de desigualdades previamente existentes, ao invés de contribuir para a superação de desfasamentos estruturais, proporcionando condições de aprendizagem diferentes para alunos diferentes.

### 2.1.7. O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O forte peso do ensino particular em Macau, e o facto de o mesmo se ter, historicamente, desenvolvido sem qualquer intervenção relevante da Administração, conduziu a que os custos da educação fôssem, para a maioria da população, financiados pelas respectivas famílias.

Só em 1977, com a aprovação, pela Assembleia Legislativa, da Lei nº 11/77/M, de 22 de Outubro, a Administração do Território começou a olhar de forma diferente para o papel desempenhado pelas Escolas Particulares do Território.

Estabeleceram-se, tendo por base os princípios estabelecidos nesta lei, modalidades diversas de subsídios financeiros, cuja atribuição é regulamentada pela Portaria nº 32/78/M. Algumas alterações nos montantes dos subsídios vieram a ser introduzidas pela Portaria nº 144/83/M e, em 1985, viria a ser criado, pelo Despacho nº 199/85, de 14 de Setembro, um subsídio directo aos professores.

Esta série de subsídios, quer os atribuídos directamente aos estabelecimentos de ensino (para despesas gerais de funcionamento, obras e equipamentos), quer os atribuídos aos professores (que funcionam como compensação salarial) têm, com é óbvio, um efeito da contenção no aumento dos custos da educação que, naturalmente, se repercutiriam no montante das propinas.

Mesmo assim, na grande maioria, se não na totalidade das Escolas Particulares, os alunos têm que pagar propinas para frequentar qualquer nível de ensino.

Numa tentativa de minorar os custos a suportar pelas famílias, o Governo criou, em 1978 (ver Portaria nº 32/78/M), as bolsas de frequência, com base nas quais se garantiu o pagamento das propinas a 10% da população escolar do ensino primário e secundário de recursos económicos mais escassos.

Como primeiro passo para a implementação progressiva da escolaridade gratuita no ensino primário instituiu-se, no ano lectivo de 1988/89, um subsídio de 500 patacas para todos os alunos deste nível de ensino, que corresponde a cerca de 40% da propina média praticada nos estabelecimentos de ensino.



Se estas medidas vieram, sem dúvida, introduzir melhorias significativas na situação, tal não quer dizer que a situação esteja perto de ser a ideal. De facto, Macau não dispõe, ainda, de qualquer período de escolaridade gratuita o que, o nosso ver, não é compatível com uma estratégia que vise garantir uma efectiva igualdade de oportunidades e o direito universal á educação para todos, independentemente das suas condições económicas.

## 2.2 ENSINO SUPERIOR

Embora remonte ao Séc.XVI a instituição da primeira Universidade em Macau que foi, simultaneamente, a primeira universidade de características ocidentais na Ásia, o ensino superior no Território não viria a afirmar-se de forma consolidada ao longo dos tempos.

Em 1979, o Governo de Macau estabeleceu um contrato com um consórcio privado que realizou a construção das instalações daquilo que, a partir de 1981, viria a ser a Universidade da Ásia Oriental. Só a partir daqui se pode falar dos primeiros passos sólidos do ensino superior em Macau.

As condições em que surgiu determinaram, contudo, que a UAO não constituísse, porém, a Universidade de Macau, mas antes tomasse a forma de uma universidade estrangeira, em língua veicular inglesa e completamente ligada ao sistema de ensino anglo-americano. Em 1985, procede-se à revisão do contrato de concessão e, a partir daí, a Administração inicia um processo de "intervenção" na Universidade, através da criação da figura de Delegado do Governo junto da UAO e, ainda, garantindo a criação do Centro de Estudos Portugueses. Só em Fevereiro de 1988, contudo, se iniciaria o processo de viragem através da aquisição da Universidade pela Fundação Macau, cujo Presidente do Conselho de Curadores é o próprio Governador de Macau.

Datam desta altura as iniciativas tendentes à introdução de algumas alterações na estrutura da Universidade e aí se inserem as recentes criações de cursos em Língua Portuguesa, como sejam os Cursos de Direito e Administração Pública e a Licenciatura em Administração Pública.

A partir do ano de 1987, iniciaram-se, também, cursos em língua veicular chinesa na área da formação de professores, em colaboração com a Direcção dos Serviços de Educação.

A situação na Universidade da Ásia Oriental, no ano lectivo de 1988/89 e referenciada aos cursos com funcionamento regular, é a seguinte:

(Quadro 10)

Colégios - Cursos	Alunos						Profs.
	Macau		Outros		Total		
	Q	%	Q	%	Q	%	
Colégio Universitário	217	54	185	46	402	100	132
Colégio Politécnico	114	44	144	56	258	100	
Formação de Professores	106	100	---	--	106	100	
Colégio Pré-Universitário	401	66	206	34	607	100	
Curso de Direito e Administração Pública	89	100	---	--	89	100	12
Licenciatura em Admi- nistração Pública	40	100	---	--	40	100	a)
Total	967	64	535	36	1.502	100	144

a) Sem professores permanentes devido à forma como está organizado o curso.

A actividade da Universidade não se resume a estes cursos e muitas outras iniciativas estão em desenvolvimento ou em preparação.

Em colaboração com entidades públicas e privadas, a UAO tem vindo a organizar e a leccionar cursos de formação complementar dirigidos a quadros do Território, nas áreas da Gestão Bancária, da Informática e da Estatística.

Perspectiva-se, ainda, a participação da Universidade na formação de quadros superiores para as Forças de Segurança de Macau e na formação de enfermeiros, através da criação do Bacharelato em Enfermagem.

Encontram-se, por outro lado, em fase adiantada de preparação os cursos de Engenharia e a criação da Escola Superior de Educação, bem como, em estudo, a criação de outros cursos de graduação como os de Turismo e Música e de pós-graduação em Gestão de Empresas e outras áreas.

Vão ser, simultaneamente, implementados diversos cursos de Verão visando um maior contacto de estudantes estrangeiros com a realidade e a cultura de Macau que, ao mesmo tempo, permitirão aos estudantes locais aproveitar o tempo de férias para aprofundar os seus conhecimentos.

Macau entrou, assim, no período de transição político-administrativa dotado de uma universidade dinâmica e em mudança, que permitirá, embora sem dispor, ainda, de um enquadramento legal para o desenvolvimento da sua actividade no campo do ensino superior, uma melhor prestação de serviços ao Território, sem perder o carácter internacional e regional, que resulta da qualidade e estrutura dos seus cursos.

### 3. PROBLEMAS E PERSPECTIVAS

Em termos de síntese poderemos identificar três grandes áreas de problemas na educação de Macau.

A primeira tem que ver com o facto de estarmos confrontados com uma realidade educativa sem qualquer articulação sistémica, o que nos impede de falar de um SISTEMA DE ENSINO DE MACAU, mas sim da coexistência de vários sistemas que se desenvolvem de forma desarticulada e que, tendo em conta o contexto em que se desenvolveram, são geradores de um forte dependência face ao exterior e, por isso mesmo, com fraquíssimas ligações à realidade social e cultural do Território para o que muito contribui a inexistência durante muito anos, de uma universidade virada para Macau.

A segunda tem que ver com as próprias condições de funcionamento da educação que, dada a sua precaridade, quer em termos de recurso físicos e humanos, quer, ainda, pelo assinalável esforço financeiro a que obriga as famílias, muito contribui para a forte selectividade do sistema, constrange a melhoria da qualidade do ensino e está na base de um movimento significativo de abandonos escolares com especial impacto no ciclo terminal do ensino secundário.

A terceira e última área-problema refere-se ao ensino da língua portuguesa e ao seu lugar no sistema de ensino de Macau que é, predominantemente frequentado por população chinesa.

Como corolário de tudo isto e atendendo à ausência de enquadramento oficial do desenvolvimento da educação, nomeadamente no que se refere à aprovação dos cursos e planos de estudos ministrados na maioria das escolas de Macau, assiste-se a uma situação paradoxal e com reflexos evidentes na vida social e administrativa do Território. Tem isto que ver com a ausência de reconhecimento oficial das habilitações académicas e que se resume no seguinte:

- a) Os alunos que frequentam as Escolas Chinesas do Território, que são a grande maioria, terminam os seus cursos, do ensino primário ou secundário e, como tais cursos não são oficiais, não são reconhecidos pela Administração para efeitos de acesso à Função Pública.

A alternativa que resta é a frequência de cursos de língua e cultura portuguesa e, assim, obter uma equivalência ao sistema de ensino português;

- b) Os alunos que, por ausência de Universidade adequada em Macau, têm que procurar Universidades no exterior para obtenção das respectivas qualificações, regressam ao Território com um diploma que não lhes é reconhecido pela Administração, a não ser que uma qualquer Universidade Portuguesa lhe conceda a respectiva equivalência.

Isto é, em termos muito simples, poder-se-á dizer que a sociedade investe na formação dos seus membros mas que, obtida a formação, os mesmos não podem rentabilizá-la utilizando-a na Administração da sua própria sociedade. Este problema reveste-se de uma importância extremamente grande e, no contexto do período de transição que se vive, pode ser considerado o problema crucial da mudança.

Está nas respostas que se encontrarem para a resolução dos problemas educacionais, uma das soluções para uma política de transição que, de acordo com os interesses dos dois Estados permita uma transferência de exercício da soberania de Macau, que se processe em clima de paz, estabilidade e sem descontinuidades.

Ignorar este facto seria prestar um mau serviço ao futuro de Macau. Nada, ou pouco fazer, em nome do pouco tempo que resta à Administração Portuguesa de Macau, seria ter uma perspectiva tacanha e contrária aos interesses e necessidades das suas gentes e dos Estados Português e Chinês. Seria, enfim, não assumir as responsabilidades históricas que nos cabem e que foram consagradas na Declaração-Conjunta Luso-Chinesa.

Face à situação da educação no Território de Macau e às responsabilidades que cabem à Administração, com particular significado no período de transição que estamos a viver e tendo em conta, ainda, o espírito e a letra da "Declaração-Conjunta do Governo da República Portuguesa e do Governo da República Popular da China sobre a questão de Macau", quando refere que:

"... A Região Administrativa Especial de Macau definirá, por si só, as suas políticas de cultura, educação, ciência e tecnologia, designadamente sobre as línguas de ensino, incluindo a língua portuguesa, o sistema de qualificação académica e a equiparação de graus académicos..."

o Governo de Macau definiu, como um dos principais objectivos da sua política, o seguinte:

"- lançamento das bases de um sistema educativo de Macau, como um todo articulado, a regulamentar numa futura Lei-Quadro que, sem prejuízo do respeito pela liberdade de ensino, das características particulares dos diferentes sistemas actualmente existentes e da autonomia dos estabelecimentos de ensino, permita o reconhecimento oficial dos cursos ministrados e a implementação progressiva da escolaridade obrigatória, universal e gratuita de seis anos.

- Revisão do subsistema de difusão da língua portuguesa, redefinindo os seus objectivos, métodos e programas, tendo em vista a sua inserção nas especificidades do Território de Macau e ao serviço de uma política global de generalização do bilinguismo".

Com estas decisões deu-se início a um Processo de Reforma da Educação, cujo objectivo fundamental é a criação de um sistema de ensino próprio de Macau que, adequado às características particulares da sua sociedade, potencie o seu desenvolvimento e sustente o quadro de grande autonomia que já possui e se manterá enquanto Região Administrativa Especial da República Popular da China.

Tal sistema de ensino se bem que deva conter traços de união que lhe confirmem identidade terá, contudo, que ser estruturado por forma a enquadrar a diversidade existente.

Neste sentido foram já tomadas algumas medidas que fazem parte integrante do Processo Reformador que se iniciou já no ano de 1988.

Entre elas são de destacar:

- A publicação de legislação, que permite o reconhecimento das habilitações académicas obtidas quer no Território de Macau, quer no exterior, abrangendo todos os graus de ensino, independentemente da língua veicular em que foram obtidas.
- O início do processo tendente à instituição do ensino gratuito nos primeiros seis anos de escolaridade, a atingir no ano lectivo de 1991/92, através da implementação progressiva de novas medidas;
- O incremento dos apoios à Universidade da Ásia Oriental, tendo em vista a criação de novos cursos necessários ao Território e a sua própria reorganização;
- O estabelecimento de um Protocolo com a Fundação Oriente que, no campo específico da educação, garantirá o prosseguimento dos esforços da difusão da língua portuguesa num quadro institucional mais adequado ao período de transição;
- A nomeação recente da Comissão Técnica para a Reforma da Educação que, com uma composição mista de portugueses e chineses, está a coordenar, na directa dependência do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, todo o processo da Reforma Educativa.

Na continuidade destas medidas, e como consequência de algumas delas, prevê-se que, durante o corrente ano, sejam concluídas outras e das quais se destacam:

- Aprovação da Lei-Quadro do Sistema Educativo de Macau, que garanta a sua unidade e articulação sistémica;
- Aprovação e publicação da Lei de Bases do Ensino Superior a integrar posteriormente, na Lei-Quadro do Sistema Educativo de Macau;
- Implementação de um sistema de contratos com os estabelecimentos de ensino particular que permitam o desenvolvimento de mecanismos de financiamento mais racionais e eficazes, especialmente para o ensino primário, no quadro da progressiva gratuidade de ensino.
- Definição de um plano de construção escolar que, quer directamente suportado pela administração, quer através da concessão de facilidades a instituições privadas, permita a superação progressiva dos constrangimentos físicos existentes;
- Criação de uma Faculdade de Educação que, no âmbito da Universidade da Ásia Oriental, garanta não só a formação de novos docentes que permitam fazer face ao aumento da população escolar, mas também a formação em serviço dos professores existentes com deficiente qualificação.

## Notas:

- (1) Afonso, Rui e Pereira, F.G., "The Political Status and Government Institutions of Macau" in Hong Kong Law Journal, Vol. 16, Part I, Hong Kong, 1986, p.28
- (2) Nogueira, Franco, Um Político Confessa-se(Diário:1960-1968) Livaria Editora Civilização, Porto, 1987, p.208
- (3) Afonso, Rui e Pereira, F.G., "The Constitution and Legal System", in R.D.Gremer (Edit.) Macau, City of Commerce and Culture, UEA Press, Hong Kong, 1987, p.185
- (4) Rosa, Alexandre, "Reflectinado sobre a Educação em Macau", in Administração, Macau, SAFF, 1988, p.1987, p.13
- (5) Pinto, Conceição Alves, A Educação em Macau: Uma abordagem Sistémica da realidade educativa, SAEC, Macau, 1987, p.20